



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.627/2025

Data: 02 de dezembro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrato de aluguel social em favor da Sra. **Maria Angélica de Oliveira**, em caráter emergencial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **contrato de aluguel social** em favor da Sra. **Maria Angélica de Oliveira**, CPF nº 365.039.588-62, RG nº 14.504.839-7 SSP/PR, residente atualmente na Rua Prefeito Moacir Castanho, nº 960 – Centro, nesta cidade, imóvel pertencente ao Município de Bandeirantes, a fim de garantir moradia digna em razão de comprovada situação de vulnerabilidade social e necessidade de desocupação do imóvel público.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei será concedido em **caráter emergencial e temporário**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e parecer favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. O valor mensal do aluguel social a ser custeado pelo Município será o correspondente ao valor praticado no mercado imobiliário, devendo o contrato ser celebrado diretamente entre o Município e o locador do imóvel, com pagamento efetuado pela Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social**, prevista na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º. Nos casos omissos ou não previstos nesta Lei, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal nº 4.395, de 08 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefício de aluguel social a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal